



**LEI MUNICIPAL Nº 1.955/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**Projeto de Lei Executivo Nº 003/2023. Francisco das Chagas Mendes.**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica em seu art. 38 faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 14,95% (quatorze pontos noventa e cinco percentuais) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Santana do Acaraú-CE, compreendidos os ocupantes dos Profissionais do Magistério da Educação adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ (CE), em 03 de fevereiro de 2023.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
*Prefeito Municipal*



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1955/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1.955/2023.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
*Prefeito Municipal*